



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 538/2003

**“Altera o número de vagas de Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibertioga, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1° - O Município passa a ter 10 (dez) vagas para Agentes Comunitárias de Saúde.

Art. 2° - A contratação para preenchimento das vagas, obedecerá os critérios estabelecidos em Lei.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 07 de abril de 2003.

**SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

